

Goiânia, 29 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 561487/2018
ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 10:00 HS

RECURSO ADMINISTRATIVO

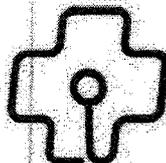
A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, na cidade de Goiânia / Goiás, vem através deste, deste recurso administrativo protestar contra o licitante **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A** CNPJ: **03.620.716/0001-80** com a **Marca CMOS DRAKE / VIVO**, devido ao fato de ofertarem para o item 25 - **CARDIOVERSOR**, É notório que a mesma não atende plenamente a todas as solicitações do termo de referência como vemos abaixo:

- **"DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44"**.

Está claro, no manual do produto da CMOS DRAKE, que o mesmo não atende ao grau de proteção contra a entrada de líquidos no aparelho, como mostra a página 110 do manual do mesmo, disponível no site da ANVISA:

[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[39813-3-19953\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[39813-3-19953].PDF)





HOSPCOM
Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net

cmos drake

grau

Cardioversor I

17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cardioversor, portátil, transportável, alça para transporte, microprocessado, utilizado para monitorização cardíaca dos sinais vitais, possui suporte para fixação das pás no próprio equipamento. Equipamento funciona de forma simplificada passos 1-2-3. Através do acesso ao menu do equipamento pelo botão giratório (NAVEGADOR), configura-se e ajusta todos os parâmetros. Utilizado em pacientes adulto, infantil e neonatal.

De acordo com as Normas técnicas harmonizadas:	EN 980:2008, EN 1041:2008, EN ISO 10993-1:2009, EN ISO 13485:2012, EN ISO 14155-1:2009, EN ISO 14971:2012, EN ISO 15255:2007, EN 60601-2-4:2003, ABNT NBR IEC 60601-1:2010, ABNT NBR IEC 60601-2-27:2011, ABNT NBR IEC 60601-2-49:2001, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2007, ABNT NBR IEC 60601-2-30:2000, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010, EN 62304:2008 e outras.
Certificações Relevantes	Certificação de Produto – INMETRO Registro no Ministério da saúde: 80058/30015
Tipo de proteção contra choque elétrico	Classe II
Grau de proteção contra choque elétrico	Aplicável a cada módulo. ECG/ Desfibrilador/Modo DEW/ Marcapasos – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. SPO2/ PNI/ EtCO2 – Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação.
Proteção contra penetração nociva de água e de material particulado	IP33

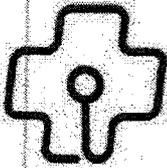
Esse é um tipo de proteção extremamente importante, que declara que o equipamento é resistente a uma quantidade de água a qual pode ser exposto. O não cumprimento deste requisito pode comprometer a segurança da equipe durante o uso do equipamento, comprometer também a durabilidade do mesmo, considerando que tal equipamento será utilizado em ambientes de urgência e emergência onde fatores adversos estarão presentes.

O equipamento não atende a solicitação:

- "BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO".

Fica claro, nas páginas 100 e 101, do manual da ANVISA, que o mesmo precisa de chave Philips para a troca da mesma, vejamos abaixo:

<http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL39813-3-199531.PDF>



HOSPCOM

Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4

Endereço: Rua 104 n° 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

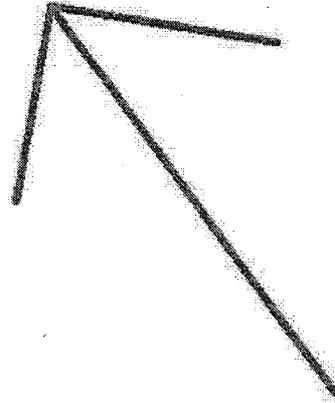
www.hospcom.net

Substituição da bateria

Ao fim da vida útil da bateria a bateria deverá ser substituída seguindo os procedimentos abaixo:

O compartimento da bateria encontra-se na parte inferior do equipamento, para acessá-la deite o equipamento.

1. Com auxílio de uma chave philips retire os 4 parafusos da tampa do compartimento da bateria.
2. Puxe o compartimento bateria.
3. Desconecte a bateria do equipamento.



Ativar
Processo
100



Cardioversor Bifásico VIVO

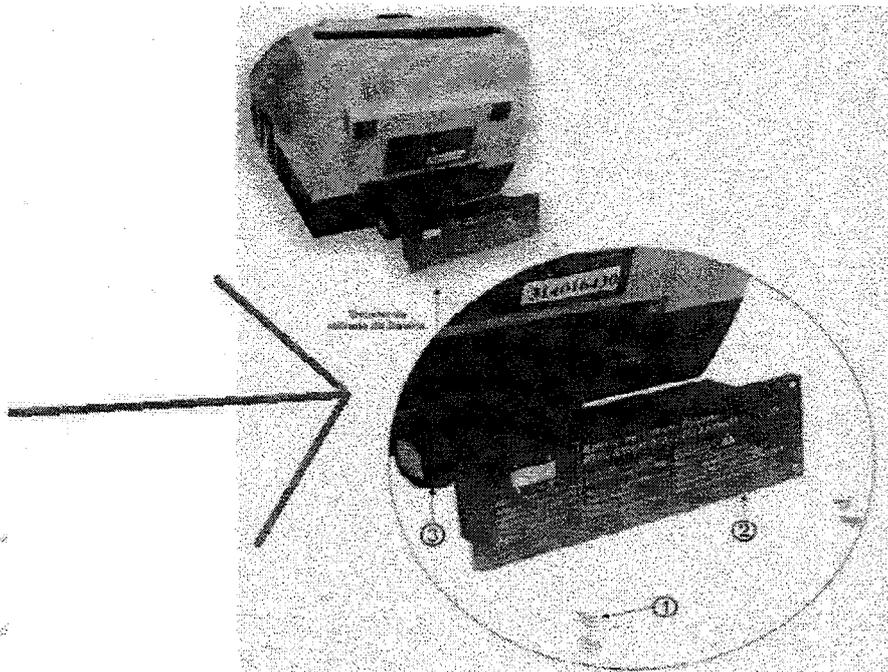


Figura 63 - Substituir o pack de bateria

O equipamento ainda não atende na solicitação referente a bateria:

- "AS MESMAS DEVE POSSUIR LEDS DE INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CARGA".

As baterias do modelo da CMOS DRAKE, não possuem led's de indicação, que demonstram que as mesmas, estão carregadas e em estado de prontidão para o uso do produto, pois são internas, impedindo a verificação do nível de carga na própria bateria, como verificamos na página 44 do manual da ANVISA:

[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[39813-3-19953\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[39813-3-19953].PDF)



Cardioversor Bifásico VIVO

6. ALIMENTAÇÃO

O cardioversor VIVO funciona com alimentação da rede elétrica ou por suas baterias internas. Em caso de queda de energia as baterias alimentam o equipamento automaticamente não havendo necessidade de nenhuma interferência do usuário.

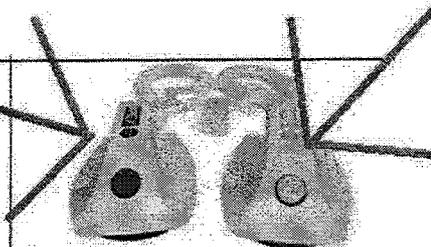
O recurso de leds, na própria bateria, é bastante útil para verificação da situação de carga da mesma, com o equipamento desligado. Pois, com um simples botão, localizada na própria bateria, os leds indicarão se equipamento está em estado de prontidão para o uso. Isso é imprescindível em um equipamento de urgência como um cardioversor. Sem esse recurso, o usuário é obrigado a ligar o equipamento, todas as vezes que quiser verificar a condição da bateria.

O equipamento não atende a solicitação:

-“DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA, SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, COM BOTÃO DE SELEÇÃO DE ENERGIA, CARGA E CHOQUE”.

Os equipamentos de Cardioversão/Desfibrilação são destinados ao atendimento no suporte a vida, com base neste fato, toda facilidade e assertividade que o equipamento puder ofertar para agilizar os ajustes necessários no momento da aplicação da terapia se torna indispensável. O equipamento do fabricante CMOSDRAKE possui em suas pás apenas os botões para disparo, ou seja, não possui botões dedicados para 1º seleção de energia, 2º carga e 3º disparo (choque).

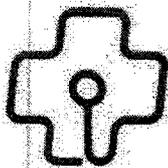
A imagem abaixo retirada do manual do equipamento comprova o apontamento.

PAS DE CHOQUE PERMANENTES ADULTO/INFANTIL	LT27275	CMOSDRAKE exclusivamente	
---	---------	--------------------------	--

DO MERITO

A presente licitação, como procedimento administrativo que é, rege-se pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações. Com efeito, a Lei n° 8.666/93 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 3º, “in verbis”:





HOSPCOM

Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual: 10.366.017-8, Inscrição Municipal: 199210-4

Endereço: Rua 104 n° 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net

"Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos nossos)".

A Administração Pública, em um processo de licitação, não deve desobedecer as regras que ela mesma estabeleceu no instrumento convocatório, é necessário seguir estritamente as disposições constantes do edital, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para certificar o tratamento isonômico entre os licitantes.

DO PEDIDO

Solicitamos a imediata desclassificação da empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, uma vez que as mesmas não atendem aos requisitos mínimos solicitados no termo de referência.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Jackeline Teodora Coelho
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JACKELINE TEODORA COELHO

Representante

RG: 685950 SSP/TO

CPF: 015.305.151-57

Tel.: (62) 3241 5555

licitacao@hoscom.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2018 10:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1017539

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2019 10:26:27 (hora local)**.

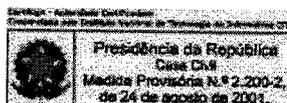
¹**Código de Autenticação Digital:** 89452706181024140421-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9d0d384c0a44894802516966750d8495c448e59000d7dfcf6c1d96ce4a603ed73806f7e5ea04e45228b6a675d9b963aebf





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 3008-P

FOLHA 161

PROTOCOLO 00786763

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
em favor de
JACKELINE TEODORA COELHO
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (**17/04/2019**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por seu sócio, **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3109409 2ªVIA SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 633.403.561-49, com endereço profissional situado na Rua 104, número 74, Setor Sul, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JACKELINE TEODORA COELHO**, brasileira, solteira, digitadora, portadora da Cédula de Identidade nº 685950 SSP/TO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 015.305.151-57, residente e domiciliada na cidade de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás (dados da procuradora fornecidos por declaração); a quem confere os seguintes poderes: com o fim específico de representar a outorgante para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O procurador não terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante. E mais praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, **NÃO** podendo subestabelecer. **DISSE MAIS**, a outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** por um (**01**) ano a contar desta data. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999, www.cartorioindioartiaga.com.br





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 3008-P

FOLHA 162

PROTOCOLO 00706763



002

1º Traslado

Instrumento **sob minuta**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 43,35; Taxa Judiciária: R\$ 14,00; Estado: R\$ 1,30; Penais: R\$ 1,73; FUNESP: R\$ 3,47; FUNEMP: R\$ 1,30; FUNCOMP: R\$ 1,30; FUNPROGE: R\$ 0,87; FUNDEPEG: R\$ 0,87; ADV DATIVOS: R\$ 0,87; FUNDAP: R\$ 0,87, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **02041506101025087707725**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Hora da lavratura: **15:26**



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
WEVERTON LUIZ COELHO
 Representante

Juliana de Moura Soares
 Escrevente

Rua 9, 1135, Praça do Sol, esq. c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
 Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.704
 Rua 15 de Novembro, 150, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74130-000, Fone: 62 3212.0000

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do Art. 4º do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 31º do Lei Estadual 8.721/2008 e demais legislação pertinente, o presente documento foi assinado eletronicamente e seu conteúdo não pode ser alterado.

Cód. Autenticação: **89451704191602520432-2**; Data: **17/04/2019 16:14:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02903-JSPC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Arrecadação: R\$ 1.000,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2019 16:51:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1226651

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2020 16:14:40 (hora local)**.

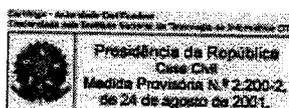
¹**Código de Autenticação Digital:** 89451704191602520432-1 a 89451704191602520432-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfbe201ec68f9647c55ca3da8cd07a4a3c0a69b9b9bd7e7348e59000d7dfcf6c1d96ce4a603e
 d738016500ede0577cb411c3a91258828234



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.

